



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 414/2026

**Faculta o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2026 e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, VIII, IX, X, XXVI e XXIX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a edição da Portaria SEPLAN 05/2025, que rege o calendário anual, não previa a presente data como de caráter facultativo, e, atendendo as necessidades administrativas e os requisitos das competências de edições suplementares previstas nos termos do art. 2º, § 2º do mesmo documento, bem como o art. 28, XV da Lei Municipal n.º 2.256/2025,

**CONSIDERANDO** ainda que a presente medida implica em demasiada economia ao erário público, em valores dispensados como consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, para um dia em que se concentra próximo a um feriado nacional no qual dificultaria a assiduidade e a efetividade dos serviços,

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever do Poder Público Municipal e sua competência exclusiva, sob a administração dos bens e serviços que estejam sob sua responsabilidade,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado **Ponto Facultativo**, no dia **20 de abril de 2026** (segunda-feira), devendo ser preservado os serviços essenciais como a coleta de lixo, limpeza pública, fiscalização de trânsito, serviços de transporte de ambulâncias e de pacientes pré-agendados pela Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, programas de Assistência Social e Fiscalização de Trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 10 de abril de 2026

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



**CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

